INDICAÇÃO Nº 057/2023
CÓPIA AUTÊNTICA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Indicamos ao Sr. Prefeito Municipal para que, baseado no art. 60, Capítulo IV, do Código de Posturas, determine que o departamento competente notifique o proprietário do terreno situado ao lado da Rua José Pio Garcia, 115 para que realize a limpeza do mesmo.

JUSTIFICATIVA

Os moradores que vivem nos arredores do terreno situado ao lado da Rua José Pio Garcia, 115 relataram que o mesmo não é limpo há algum tempo, o que pode propiciar a concentração de caranguejos, insetos e animais peçonhentos. O art. 60, do Capítulo IV, do Código de Posturas determina "Os terrenos nas áreas urbanas e de extensão urbana deverão ser mantidos limpos, carpidos e isentos de quaisquer materiais nocivos à saúde e providos de muros ou cercas, devendo a limpeza ser efetuada no mínimo duas vezes ao ano." Os parágrafos 4º e 5º por sua vez dispõe respectivamente: § 4º. - Quando o proprietário de terreno não cumprir as disposições deste artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização municipal deverá intimá-lo a tomar providências, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. § 5º. - Não sendo tomadas as providências devidas, no prazo estipulado, a limpeza do terreno será feita pela Administração Municipal, correndo as despesas por conta do proprietário.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de abril de 2023

AA) VEREADORES: SANDRO APARECIDO MARTINS

DANILO LIMA CIPOLLINI

SILVANO APARECIDO FERREIRA

V I S T O :

Danilo Lima Cipollini

Presidente